

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

2022/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Consolidação das Atividades
Gabinete da CGJ



A grand, ornate room with dark wood paneling, a large mirror, and leather furniture. The room features a high ceiling with decorative moldings and a large window with white curtains. The walls are adorned with intricate carvings and a large, ornate mirror. The floor is made of polished wood in a herringbone pattern. In the foreground, there are two dark leather armchairs and a matching sofa, arranged around a small wooden coffee table. A desk with a chair is visible in the background. The lighting is warm and comes from several pendant lamps.

APRESENTAÇÃO



Próximo ao encerramento de meu segundo ano de gestão à frente da Corregedoria Geral da Justiça, cabe a mim, em atenção ao artigo 28, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, apresentar ao C. Órgão Especial relatório das atividades desenvolvidas no biênio 2022/2023.

De início, cabe registrar que, no campo **INSTITUCIONAL**, ultrapassadas as limitações impostas pela pandemia da Covid-19, instituí importante rotina de reuniões e visitas presenciais e viagens institucionais, o que permitiu uma intensificação do relacionamento e da cooperação entre a Corregedoria e os demais órgãos do Sistema de Justiça, em especial o C. Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Nessa perspectiva, releva consignar que a Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo foi a primeira a receber visita de trabalho do **Min. LUIS FELIPE SALOMÃO**, Corregedor Nacional de Justiça. Tal deferência da E. Corregedoria Nacional de Justiça é motivo de orgulho para este Tribunal de Justiça.

Ainda com o propósito de aproximação da Corregedoria com outras instituições, solicitei e obtive, por ocasião de minha presença no **7º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR**, uma audiência, no E. Supremo Tribunal Federal, com o então Presidente eleito daquela Corte e do C. CNJ, **Min. LUÍS ROBERTO BARROSO**, hoje já empossado.

Na ocasião, como já havia feito em relação à E. Corregedoria Nacional, coloquei a Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo à disposição de Sua Excelência, enquanto Presidente do C. CNJ.

A Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo foi visitada também por Corregedores de outros Estados, como Acre, Amazonas, Maranhão e Piauí, assim como do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Esses encontros serviram para profícuo intercâmbio de boas práticas, informações e experiências entre as Corregedorias.

Ainda no contexto de superação da pandemia do coronavírus, o foco dos trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça foi a retomada, em 2022, e a manutenção, em 2023, das **CORREIÇÕES PRESENCIAIS**.

Nesse sentido, a presença da Corregedoria nas unidades judiciais e extrajudiciais das mais diversas regiões do Estado foi – e tem sido – um catalisador para a disseminação de boas práticas e para o cumprimento de seu papel de fiscalização, apoio e orientação a magistrados, servidores e delegatários do extrajudicial.

Ademais, esse acompanhamento tem propiciado a imprescindível aproximação entre os magistrados dos dois graus de jurisdição, bem como o diálogo com cidadãos, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público e demais autoridades das diversas comarcas visitadas, tudo a contribuir para o aprimoramento das atividades correccionais e a melhoria da prestação jurisdicional.

Esse período na Corregedoria Geral da Justiça foi de intenso trabalho e magníficas recompensas. A todos que me auxiliaram, o meu eterno reconhecimento.

Fernando Antonio Torres Garcia
Corregedor-Geral da Justiça
[biênio 2022/2023]





CORREIÇÕES



Vara das Execuções Fiscais Municipais

No biênio, foram *correcionadas presencialmente* **34** (trinta e quatro) unidades extrajudiciais e **224** (duzentas e vinte e quatro) unidades judiciais, pertencentes a **49** (quarenta e nove) comarcas, estas, por sua vez, localizadas nas **10** (dez) Regiões Administrativas Judiciárias (RAJs).

Dentre as correições presenciais da área judicial, merece registro aquela que teve por objeto a **Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital**, realizada em 11 de abril de 2022.

Trata-se de unidade cujos problemas de funcionamento eram motivo de enorme preocupação. Para se ter uma noção do desafio dessa correição, na unidade citada tramitavam, no dia em que realizada a visita, impensáveis **1.680.985** (um milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco) processos.

Como planejado, os trabalhos correcionais permitiram obter um diagnóstico seguro dos problemas enfrentados pela unidade e entender quais os ca-

minhos que, na sequência, deveriam ser trilhados para seu efetivo e completo saneamento.

Nesse diapasão, foram realizadas a substituição da coordenação e da supervisão do respectivo ofício judicial, a troca do juiz corregedor permanente, a designação de novos juízes auxiliares e a reposição de servidores. Tais providências foram levadas a efeito com o essencial suporte da E. Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

As atividades da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital passaram a ser acompanhadas diuturnamente pela equipe de juízes assessores da Corregedoria, pelo Grupo Técnico de Apoio Judicial (GTJUD 3) e pelas Secretarias da Primeira Instância (SPI) e de Tecnologia da Informação (STI).

As rotinas de processamento foram estudadas e reorganizadas; reestruturaram-se setores do cartório; redesenhou-se o fluxo de trabalho; padronizaram-se as atividades; e intensificou-se o uso de robôs.



Botucatu



Em poucos meses, colheram-se frutos desse trabalho, em particular a identificação de **926.283** (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três) executivos fiscais prontos para **eliminação**, diligência de fundamental importância para o processo de reorganização de fluxos e renovação das rotinas de trabalho.

Ainda sobre este tópico, cumpre destacar a parceria que a Corregedoria estabeleceu com a C. Procuradoria Geral do Município, que alocou mão de obra para auxiliar nos trabalhos prévios à eliminação dos processos físicos e cujo apoio tem sido determinante para a identificação e baixa das dezenas de milhares de processos que já foram objeto de desajuizamento.

Com essas medidas, o número de processos em tramitação na unidade foi reduzido para **980** mil (novecentos e oitenta mil), queda de **41% sobre o total existente antes do início dos trabalhos correccionais**.

Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital

REDUÇÃO PARA

980 MIL

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

QUEDA DE

41%

A grand, ornate courtroom interior. The room features a central red carpet leading to a dark wood double door with a decorative pediment. To the right, a judge's bench is visible. The room is furnished with black leather armchairs and a large window with a grid pattern. The walls are light-colored with decorative moldings.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA



Na seara da **ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**, releva registrar que a Corregedoria Geral da Justiça encaminhou à E. Presidência do Tribunal projeto de especialização e regionalização, em todo o Estado, da competência de falências, recuperações judiciais, ações empresariais e conflitos relacionados à arbitragem.

Ao formular esse projeto, a CGJ considerou que, dadas as notórias restrições orçamentárias e de recursos humanos que há anos assolam a Corte Bandeirante, a melhoria da prestação jurisdicional na área cível deve se dar não somente com a instalação de mais varas cíveis ou cumulativas, mas também com a busca da otimização do serviço judiciário, o que pode ser

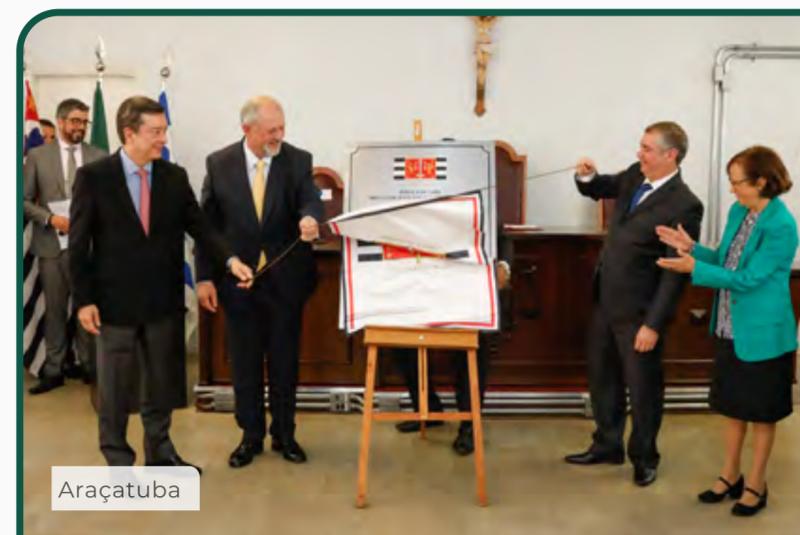
alcançado com a instalação de **varas regionais especializadas na matéria empresarial**, de sabida complexidade, cujo potencial de alívio na carga de trabalho da jurisdição cível é palpável.

Foram essas, dentre outras, as razões que, aliadas ao notório desenvolvimento do processo eletrônico no Estado de São Paulo – que diminuiu drasticamente a necessidade de deslocamento de partes e advogados aos fóruns –, levaram à aprovação, pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, das Resoluções TJSP nº 868/2022 e 877/2022, na esteira do que se já esboçava por ocasião da aprovação da Resolução TJSP nº 824/2019.

Assim, pela proposta aprovada pelo C. Órgão Especial em 2022, houve ampliação da competência territorial das 1ª e 2ª Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, para abarcar, também, os territórios das 7ª e 9ª RAJs; e a criação da Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª RAJs (Araçatuba, Presidente Prudente e São José do Rio Preto), com sede em São José do Rio Preto; da Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª RAJs (Bauru e Ribeirão Preto), com sede em Ribeirão Preto; e das 1ª e 2ª Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 4ª e da 10ª RAJs (Campinas e Sorocaba), com sede em Campinas.

Também sobre a Organização Judiciária, por força da sobrecarga de processos em comarcas de todo o Estado, em especial Guarulhos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Campinas, **a CGJ propôs a criação de 35 (trinta e cinco) varas, 19 (dezenove) delas já instaladas pela E. Presidência.**

Parte desse trabalho envolveu a proposta de conversão do SANCTVS (anexo vinculado à 16ª Vara Criminal Central) em duas **Varas de Infrações Penais praticadas contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo**. Afinal, imprescindível o tratamento especializado de matéria de extrema sensibilidade.



VARAS CRIADAS 35



Atibaia



Fórum João Mendes

UPJ

Cumprir destacar que, sempre que possível, **a instalação de varas tem sido realizada com a adoção do modelo das UPJs**, como medida de melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis.

A propósito, vale registrar que, nas corréioes presenciais feitas nas **10** (dez) Regiões Administrativas Judiciárias de nosso Estado, a CGJ constatou a enorme transformação que sofreu o Tribunal de Justiça de São Paulo, mercê da consolidação do teletrabalho, da digitalização do acervo processual e, em especial, da instalação das **UNIDADES DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJs**.

Importante lembrar que a instalação das UPJs pressupõe a unificação de cartórios judiciais, o que implica adequado compartilhamento de recursos humanos e otimização dos espaços físicos e,

por conseguinte, leva a uma expressiva redução de custos.

Bem por isso, o “Projeto UPJ” faz parte do planejamento estratégico 2021/2026 do Tribunal de Justiça. No biênio 2022/2023, sua expansão foi priorizada pela Presidência e pela Corregedoria Geral, atingindo-se, até aqui, **37** (trinta e sete) unidades instaladas em todo o Estado.

Em breve, outras unidades começarão suas atividades, como as primeiras UPJs criminais, que funcionarão no Fórum Ministro Mário Guimarães – Barra Funda, na Capital, e as da Comarca de Piracicaba.

Por outro lado, respeitados os princípios da moralidade e da eficiência, a Corregedoria Geral da Justiça apresentou proposta de desativação de **3** (três) varas em que verificada ociosidade de suas atividades.



EXTRAJUDICIAL



Outro aspecto dessa reestruturação diz respeito à criação da **Seção de Apoio às Visitas Correcionais em Unidades Extrajudiciais**, com atribuição para acompanhar o Corregedor Geral da Justiça e os juízes assessores nas correições ordinárias e extraordinárias, bem como nas visitas correcionais, com levantamento de dados das unidades, conforme orientação dos magistrados, elaboração de ata de correição e confecção de relatórios com extração de dados do Portal do Extrajudicial, do Sistema de Selos Digitais e das Centrais Eletrônicas administradas pelas entidades de classes, a fim de possibilitar análise preliminar das referidas unidades.



Além disso, foi criada a **Seção Administrativa de Apoio à Equipe do Extrajudicial**, com a formação de quadro qualificado de servidores para dar suporte exclusivo aos juízes assessores da Corregedoria responsáveis pelo Extrajudicial.

No campo dos serviços extrajudiciais, com efeito, tem-se notado, ao longo do biênio, um significativo aumento de demandas, das mais diversas naturezas.

Como se sabe, a extensão e a complexidade dos serviços a elas afetos, bem como os impactos que aqueles causam à vida cotidiana dos cidadãos exigem que a Corregedoria se faça presente, de modo efetivo, para apoiar, garantir e, nos casos extremos, possibilitar o desempenho dessas atividades.

É por todos sabido que a superintendência do extrajudicial conta, em primeira linha, com os juízes corregedores permanentes, em cada comarca do Estado.

Entretanto, além dessa fiscalização diária, são imprescindíveis ao bom desempenho das atividades extrajudiciais, como demonstra a experiência, o apoio e a proximidade da Corregedoria Geral da Justiça – a qual tem observado intensificação em todos os setores de sua atuação. Nesse contexto, resalto que as correições levadas a cabo por esta Corregedoria abrangem não apenas o exame jurídico dos serviços extrajudiciais prestados, mas também a análise financeira e contábil das unidades, com impacto na arrecadação e nos repasses ao Tribunal de Justiça, inclusive.

Quanto ao aspecto regulatório, vêm-se sucedendo, com rapidez, sérias mudanças legislativas (considere-se, por exemplo, a Lei nº 124.382, de 27 de junho de 2022) e regulamentares (como na recente Consolidação de Normas das Serventias Extrajudiciais, baixada pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça), que implicam contínua revisão e atualização das normas estaduais dos cartórios e a imposição de novas práticas, não apenas no serviço extrajudicial propriamente dito, como também no desempenho da atividade fiscalizatória (por exemplo, durante as correições). Saliente-se também, nesse ponto, o árduo trabalho que tem sido desempenhado para atender às demandas de criação e instalação de novas unidades extrajudiciais, quando possível, em particular nas comarcas criadas na última década eventualmente ainda não providas dos serviços extrajudiciais anexos.

Na esfera processual, à semelhança do que se passou, e. g., com a alienação fiduciária, vem ganhando volume uma série de procedimentos e processos ligados a novas figuras resultantes da assim chamada "desjudicialização", em particu-

lar a usucapião de bens imóveis e o registro civil das pessoas naturais, resultando na necessidade de melhor especializar-se e adequar-se o corpo de servidores que prestam apoio à condução e à minuta dos expedientes. Nesse sentido, tem-se empreendido verdadeira formação do corpo técnico, mediante aulas expositivas, análise de casos práticos e treinamento de técnicas de exame e redação, em encontros quinzenais.

Por sua vez, no âmbito fiscalizatório, o grande número de serventias vagas, de um lado, e a crescente complexidade econômico-financeira da gestão das unidades, de outro, levou a um acréscimo exponencial do serviço de acompanhamento das atividades dos Oficiais e Tabeliães interinos – o que tem impacto direto no volume de verbas excedentes recolhidas ao Tribunal de Justiça – e conduziu a providências administrativas de toda ordem, com a exigência de maior transparência e o incremento dos meios de supervisão (e. g., a exigência de atendimento a um número maior de requisitos para a demonstração da regularidade financeira das unidades).



3º TN · Presidente Prudente



18º TN · Capital



1º TN · Atibaia



Foro Regional de Penha de França

Deve ser dado especial destaque – para que melhor se possa avaliar a extensão e o alcance das atividades fiscalizatórias desta Corregedoria – ao trabalho desenvolvido junto ao 3º Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, em cooperação com a Polícia Civil do Distrito Federal e a Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 1º de junho de 2023. Na ocasião, a partir de fundada notícia-crime encaminhada pela Polícia Civil de Brasília, constatou-se que, mediante possível uso abusivo da plataforma do E-Notariado, a unidade estaria servindo à obtenção de documentos eletrônicos irregularmente autenticados pelo sistema CENAD – Central Notarial de Autenticação Digital. Assim, esta Corregedoria Geral, com o suporte da Polícia de São Paulo, deu apoio à busca e à apreensão autorizadas pela Justiça do Distrito Federal, ocasião em que se verificaram indícios de outras irregularidades, relacionadas a recolhimentos e repasses e ao emprego do livro de reconhecimento de firma por autenticidade, o que, somado aos demais fatos noticiados, culminou não somente na

instauração de ação penal contra o Oficial e seus prepostos, como também na renúncia do delegatário.

A serventia, vaga portanto, permanece em processo de reestruturação e saneamento, e não mais se presta à suposta prática de fraudes e crimes contra a fé pública.

Ainda sobre a atividade correcional, atualmente, a Corregedoria Geral utiliza sistema de atas de correição que tem como principal característica a recepção eletrônica de documentos em formato PDF, gerados pelas unidades, para subsequente leitura e análise, documento por documento.

Para conferir maior agilidade à análise das atas de correição, um **novos sistema de elaboração de atas** está em desenvolvimento, com data próxima para início de utilização, dotado de campos tabelados, para respostas padronizadas das unidades. O novo sistema, além de facilitar o preenchimento das atas pelas unidades, agiliza a análise dos dados por parte da Corregedoria Geral.



Registre-se

Ainda dentre as atividades efetivadas pela Corregedoria Geral da Justiça no campo extrajudicial, cabe ressaltar, por sua relevância social e por seu alcance nacional, o papel desempenhado durante a 1ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”.

Implementado em razão do Provimento nº 140/2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça, o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis foi concretizado, no Estado de São Paulo, entre os dias 08 e 12 de maio deste ano, sob a coordenação ativa desta Corregedoria Geral da Justiça, com o apoio de variados órgãos públicos (INSS, De-

fensoria Pública do Estado, Defensoria Pública da União, Poupatempo, Receita Federal, Junta de Alistamento Militar, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e CAD-Único da Prefeitura Municipal de São Paulo) e de entidades da sociedade (SEFRAS – Ação Social Franciscana, e ARPEN/SP - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo). A ação foi dividida em dois núcleos – Capital e Sorocaba – e teve bom sucesso no alcance do público-alvo, com milhares de atendimentos: **5.123** (cinco mil, cento e vinte e três) em São Paulo, dos quais **327** (trezentos e vinte e sete) do registro civil, e **2.634** (dois mil, seiscentos e trinta e quatro) em Sorocaba, sendo **218** (duzentos e dezoito) do registro civil.



DISCIPLINAR



AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO



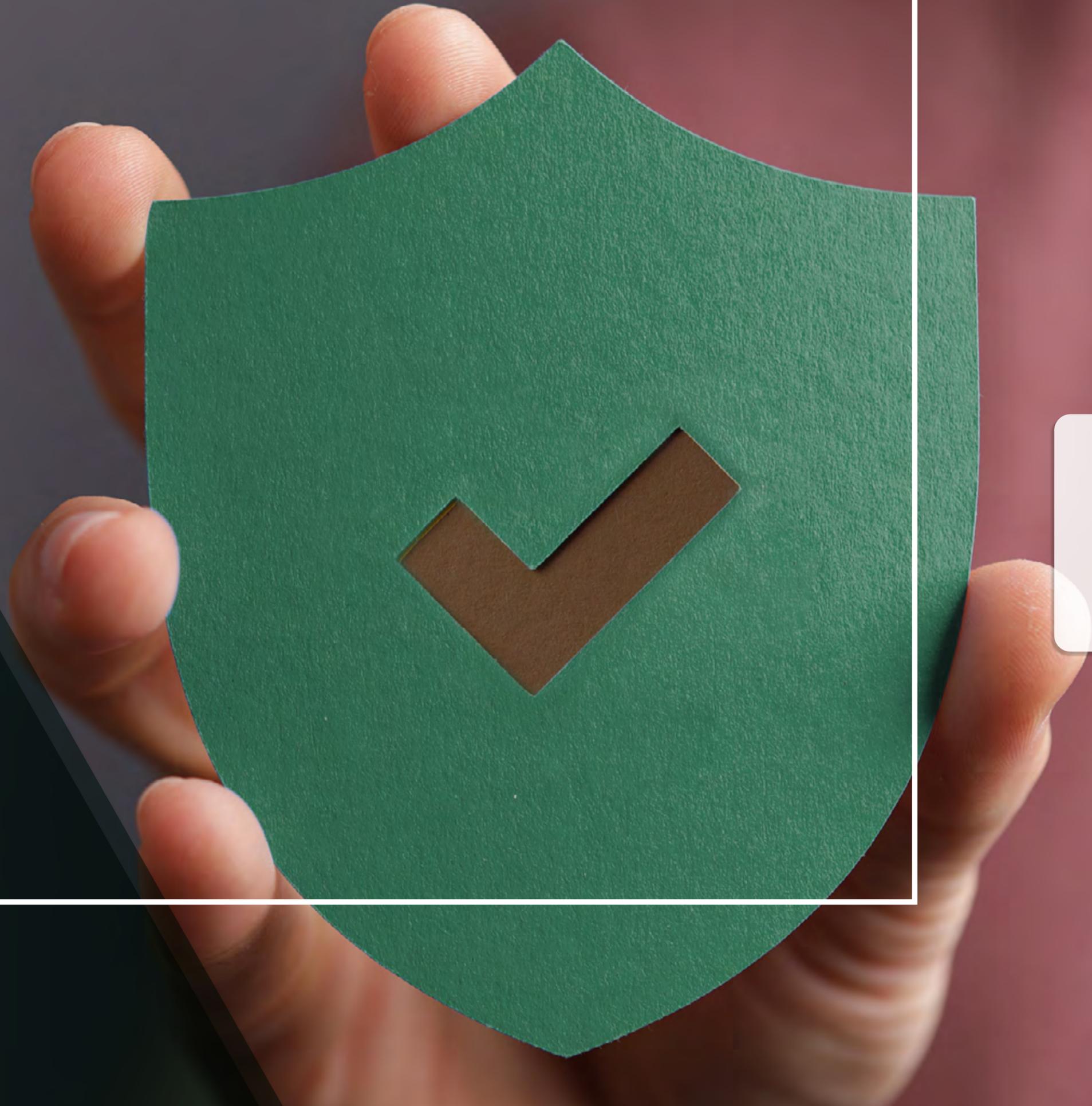
Na **ESFERA DISCIPLINAR**, para as hipóteses em que o auxílio e a orientação a magistrados, servidores e delegatários dos serviços extrajudiciais não configuravam medidas suficientes ou adequadas, a CGJ fez cumprir, com rigor, a atividade disciplinar.

Desse modo, nas situações que exigiram a providência de exceção, a CGJ instaurou procedimentos administrativos disciplinares e aplicou penalidades ou propôs a sua imposição, sempre velando, porém, pela cominação da sanção proporcional ao fato violador e bastante para evitar reiteração de condutas similares, atendendo ao fim último de aprimoramento dos serviços judiciais e extrajudiciais.

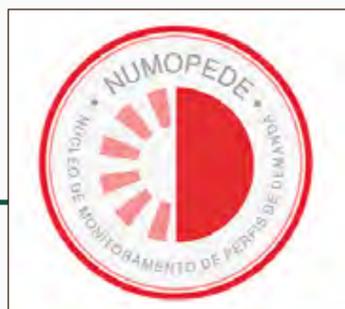


Por sua vez, em observância aos princípios da celeridade processual e da duração razoável do processo, a Corregedoria Geral da Justiça retomou o efetivo **ACOMPANHAMENTO DA PRODUTIVIDADE E DO ACERVO** dos Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau, trabalho realizado sempre em parceria com as Presidências das Seções de Direito Privado, Público e Criminal.

Com efeito, para os casos que exigiram maior atenção, foram instaurados expedientes de monitoramento e acompanhados os planos de gestão voltados ao incremento da produtividade e à redução do estoque de processos em poder do magistrado. Os resultados desse trabalho foram altamente positivos.



NUMOPEDE



De outro giro, não poderia deixar de registrar neste trabalho os relevantes avanços, no biênio 2022/2023, dos trabalhos do **NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIS DE DEMANDA – NUMOPEDE**, criado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça em setembro de 2016, em resposta à necessidade do Poder Judiciário de aprofundar o conhecimento sobre o perfil de suas demandas, com vistas ao aprimoramento de seus métodos de trabalho, em prol da efetividade e da eficiência na prestação jurisdicional.

Uma das principais atribuições do NUMOPEDE consiste na análise dos perfis de demandas relacionadas ao uso abusivo e reiterado da jurisdição, fenômeno conhecido como “litigância predatória”, buscando-se identificar as características dos litígios e difundir as boas práticas para o seu tratamento adequado.

Observado o grande desafio, durante o ano de 2022, os esforços se concentraram no aperfeiçoamento das atividades do Núcleo, promovendo-se a reestruturação

dos fluxos de trabalho, para agilizar a identificação dessas demandas e a divulgação de suas características aos magistrados do Tribunal.

De acordo com o novo modelo adotado pelo NUMOPEDE, as comunicações recebidas passaram a ser compiladas e registradas em um banco de dados, sendo criteriosamente classificadas de acordo com seus principais temas. Esse processo possibilita a análise conjunta das informações, viabilizando importantes estudos acerca das temáticas recorrentes presentes nas comunicações direcionadas ao Núcleo.

Os resultados estão concentrados na “**Cartilha do NUMOPEDE**”, editada neste ano, que reúne as estatísticas de movimentação processual e as estimativas de prejuízo ao erário causado pela litigância predatória, bem como as características dos perfis de demandas e as boas práticas no tratamento dos litígios em relação aos principais temas identificados pelo Núcleo.



[Cartilha do NUMOPEDE](#)

Além disso, para abordar o problema de forma abrangente, buscou-se estreitar a cooperação interinstitucional com entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Ministério Público e as agências reguladoras. A parceria com tais entidades tem o propósito de encontrar soluções abrangentes para a desafiadora missão de enfrentamento da litigância predatória e, assim, colaborar para a criação de um ambiente mais equilibrado e eficiente para o Sistema de Justiça.

Por fim, a CGJ, por intermédio do NUMOPEDE, em consonância com a Diretriz 7 do CNJ, passou a priorizar a agilização da identificação de demandas de perfil predatório, tendo solicitado à E. Presidência do TJSP a implementação de um painel para o cruzamento de metadados dos processos. A ferramenta, que já conta com um protótipo em funcionamento, tem como objetivo acelerar a constatação das ações predatórias e encontrar o tratamento adequado dos casos examinados.



TECNOLOGIA

A propósito, cabe mencionar que o uso da **TECNOLOGIA** tem sido fundamental para aperfeiçoar e tornar mais celeres as atividades da Corregedoria e das unidades judiciais de todo o Estado.



Com efeito, além da referida ferramenta utilizada pelo NUMOPEDE, foram desenvolvidos painéis de **BI (business intelligence)**, com informações para auxiliar no **controle de evasão de recolhimento de custas** pela parte sucumbente, no caso de a parte ativa ser beneficiária de justiça gratuita; de suporte à Corregedoria, para **acompanhamento**

de processos conclusos há mais de 100 dias no MovJud e para **monitoramento do cumprimento da Meta 2 do CNJ**, com base em dados apurados mensalmente pela Diretoria de Planejamento – Deplan. Nesse sentido, houve a criação e a disponibilização de painel próprio para as unidades judiciais e de painéis gerenciais para o

acompanhamento da meta e da evolução dos indicadores pelas unidades administrativas do TJSP.

Ademais, está em andamento o desenvolvimento de uma nova versão do motor de cálculo no MovJud, a fim de **possibilitar o fornecimento correto de indicadores dos réus que se encontram em situação de prisão provisória**, conforme Resolução CNJ nº 66 de 27/01/2009.

O uso da tecnologia tem servido também para aprimorar a organização do serviço cartorário. Nesse sentido, aproveitando as soluções tecnológicas do SAJ, a Corregedoria Geral promoveu a modificação das Normas de Serviço, no que se refere ao uso das funcionalidades de **segredo de justiça e sigilo de documentos nos processos judiciais**.

Com a implementação da funcionalidade do sigilo limitado a documentos e a eliminação da necessidade de imposição de segredo de justiça ao processo todo como consequência da simples juntada de documentos sigilosos, foram eliminadas as dificuldades de acesso das partes e dos advogados aos processos e as complicações à rotina cartorária.

A silhouette of a man and a child flying a kite at sunset. The man is on the right, holding the string, and the child is on the left, also holding the string. The kite is flying in the upper left. The sun is a bright yellow circle on the horizon, partially obscured by clouds. The sky is a mix of blue and orange. A dark green diagonal shape is on the left side of the image. A white rounded rectangle is on the right side. A white line is at the bottom left, framing the text.

AÇÃO SOCIAL



Na área da **INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, o programa “**ApadrinhARTE**”, lançado no início do biênio, vem ganhando considerável dimensão. Mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) ingressos já foram destinados a crianças e adolescentes acolhidos e internos da Fundação CASA, o que lhes possibilitou frequentar eventos culturais, como peças de teatro, espetáculos de dança, óperas no Teatro Municipal, visitas a museus e exposições. O programa também tem fomentado a concessão de bolsas de estudos em cursos de teatro, música, dança, pintura etc.

Ao final de 2022, realizou-se mais uma edição do “Sarau Mil Grau”, em que crianças e adolescentes acolhidos tiveram a oportu-

nidade de demonstrar seus dotes artísticos, em exibição aberta ao público, em renomado teatro de São Paulo, com a participação de personalidades consagradas do universo cultural brasileiro.

Cultura e lazer, direitos expressamente previstos na Constituição, se concretizando, como deve ser.

Os programas “**Adote um ‘Boa Noite!’**” e “**Trampo Justo**”, já consagrados, mantêm-se em pleno funcionamento e tiveram seus resultados ampliados ao longo do biênio, com mais pessoas físicas e jurídicas participando ativamente das suas atividades, o que aumentou o espectro de crianças e adolescentes beneficiados.

Ainda na seara da Infância e da Juventude, as Normas de Serviço da CGJ receberam atualizações, sempre com o objetivo de aprimorar e orientar os trabalhos das unidades judiciais.





PARÂMETROS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DOS

**GRUPOS REFLEXIVOS E
RESPONSABILIZANTES DE AUTORES
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER**



Casa da Mulher Brasileira

No campo da **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, a Corregedoria Geral da Justiça encaminhou ao C. Conselho Superior da Magistratura proposta de implantação do programa **“Grupos Reflexivos de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”**, como instrumento de prevenção e redução da violência de gênero e de garantia da efetiva aplicação das medidas protetivas previstas no artigo 22, VI e VII, da Lei nº 11.340/2006, em atenção à Recomendação CNJ nº 124/2022. Acolhida a proposta, foi expedido o Provimento CSM nº 2.704/2023.

Por sua vez, estão em fase avançada estudos realizados em parceria com a COMESP para a **implantação de fluxo de atendimento qualificado interseccional às demandas de prevenção e adoção de medidas de segurança voltadas ao enfrentamento de violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras**, em atenção à Diretriz Estratégica 8 do CNJ e à Recomendação CNJ nº 102/2021.

Foi, ainda, implantado, em parceria com o Governo do Estado, o **sistema de monitoramento eletrônico destinado aos ofensores enquadrados na Lei nº 11.340/06**, que é operado por grupo de trabalho instituído com esta finalidade, em conjunto

com a Secretaria da Justiça e Cidadania, com indicação de gestor pelo TJSP.

Vale destacar, ainda, a priorização da inclusão, no cronograma, de **correções presenciais das varas especializadas em violência doméstica e unidades sem competência exclusiva para a matéria**. Os dados e informações colhidos constituem rico material, cuja análise pela Corregedoria, de forma minuciosa, tem permitido a formulação de alternativas para o efetivo enfrentamento da violência contra as mulheres, em todas as suas formas.





EXECUÇÃO CRIMINAL

Carteirinhas

AGENDAMENTO ON-LINE
VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

* CAPITAL E INTERIOR

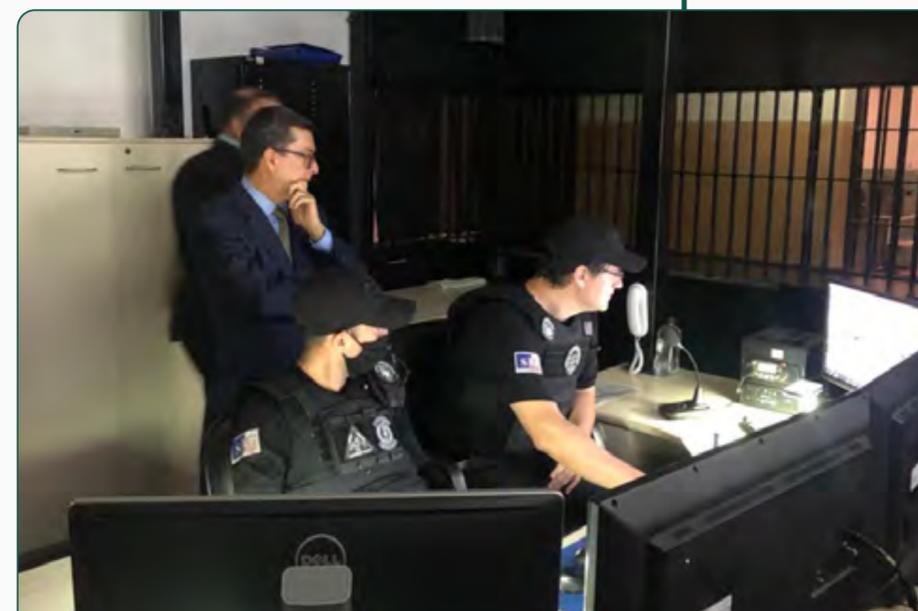
Campinas (2ª VEC), Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Limeira,
Mauá, Piracicaba, Santo André, São Bernardo do Campo e Taubaté (2ª VEC)

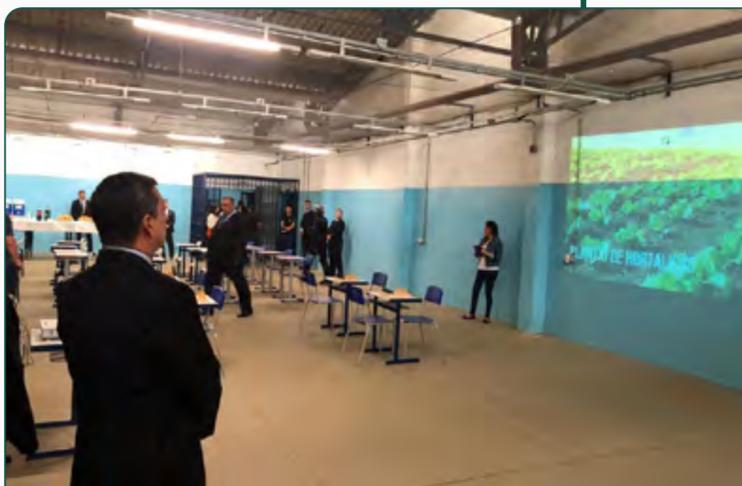
Já na área da **EXECUÇÃO CRIMINAL**, para redução das filas de sentenciados e maior agilidade no atendimento, a CGJ instituiu o sistema de **agendamento eletrônico de sentenciados**, o que também permitiu a disponibilização de mão de obra para outras atividades cartorárias.

O programa permite que o sentenciado realize o agendamento de seu comparecimento periódico em juízo pelo site do Tribunal de Justiça.

Foram incluídas no sistema de agendamento eletrônico **25** (vinte e cinco) unidades com competência na área das execuções criminais.

UNIDADES **25**
COM AGENDAMENTO ELETRÔNICO





Por sua vez, com o apoio do DEEX (Departamento Estadual de Execuções Criminais), foi editado o “[Manual com Orientações Práticas sobre o Procedimento de Inspeção Carcerária](#)”, que serve de roteiro protocolar e dinâmico para a realização das inspeções mensais, de forma padronizada, pelos Juízes Corregedores Permanentes dos Presídios, no desempenho de suas atribuições, e pelos juízes com funções delegadas.

Trata-se de manual prático sobre as áreas de fiscalização, locais de concentração de demandas sensíveis e orientação sobre as informações de necessário levantamento quando das visitas mensais, sobretudo aquelas constantes do relatório CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais do C. CNJ.

É protocolar nas questões comuns e dinâmico para garantir destaque às especificidades dessa área de atuação do Poder Judiciário.

A padronização tem por fim permitir o levantamento comparativo e estatístico de unidades prisionais de mesmo perfil populacional e estrutural.

A critério da autoridade judicial, eventos ou circunstâncias excepcionais poderão exigir ou recomendar a flexibilização ou a atuação diversa do roteiro sugerido.

Pelo ineditismo da iniciativa, o manual foi compartilhado com a C. Corregedoria Nacional de Justiça e com as Corregedorias dos demais Estados, como estabelecido em reunião de trabalho realizada no 91º Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça.

Ainda na área criminal, merecem destaque as atividades realizadas a partir de iniciativas do C. CNJ, como o acompanhamento do saneamento do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e do Mutirão Processual Penal.



GTJUD



Lapa



São Miguel Paulista



Ribeirão Preto - Deecrim

No tocante às atividades realizadas nas unidades de primeiro grau, importante destacar os trabalhos executados pelo **GRUPO TÉCNICO DE APOIO JUDICIAL (GTJUD 3)**, cujo papel, entre outros, é acompanhar o Corregedor Geral da Justiça e os juízes assessores nas correições ordinárias e extraordinárias e nas visitas correcionais, presenciais ou virtuais, com levantamento de dados das unidades; aplicar treinamento acerca das ferramentas do sistema informatizado oficial e orientar as unidades quanto à adoção das melhores práticas cartorárias; promover pesquisas sobre a produtividade dos ofícios judiciais e dos magistrados, por determinação do Corregedor Geral da Justiça ou de juiz assessor da Corregedoria; realizar o monitoramento das unidades judiciais, presencial ou remoto, com elaboração de relatório sobre as circunstâncias encontradas no cartório ou no sistema informatizado oficial; auxiliar as unidades judiciais de primeira instância do Estado de São Paulo no tratamento dos processos físicos e digitais e na adoção das demais providências que se façam necessárias.

Com efeito, no biênio 2022/2023, o GTJud 3 realizou **445** (quatrocentos e quarenta e cinco) monitoramentos, prestou **41** (quarenta e um) auxílios e deu treinamento a servidores de **139** (cento e trinta e nove) unidades.

Também sobre as atividades do GTJud 3, cabe destacar a atualização da apostila de **Boas Práticas Cartorárias**, cujo escopo é a orientação sobre as melhores práticas para a otimização das atividades das unidades judiciais, inclusive mediante melhor aproveitamento das ferramentas disponíveis no Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

O material, de caráter complementar aos treinamentos aplicados pela equipe do GTJud 3, está disponível no portal do Tribunal de Justiça, na página eletrônica da Corregedoria.

↓ [BOAS PRÁTICAS CARTORÁRIAS](#)

MONITORAMENTOS

AUXÍLIOS

UNIDADES

445

41

139

Merece destaque também a atualização do **Mapa de Correições**, que permite a consulta imediata da data e dos locais visitados pela Corregedoria Geral, desde o biênio 2014/2015.

As informações ali reunidas agilizam o planejamento das atividades da Corregedoria, notadamente a formatação do cronograma de correições.



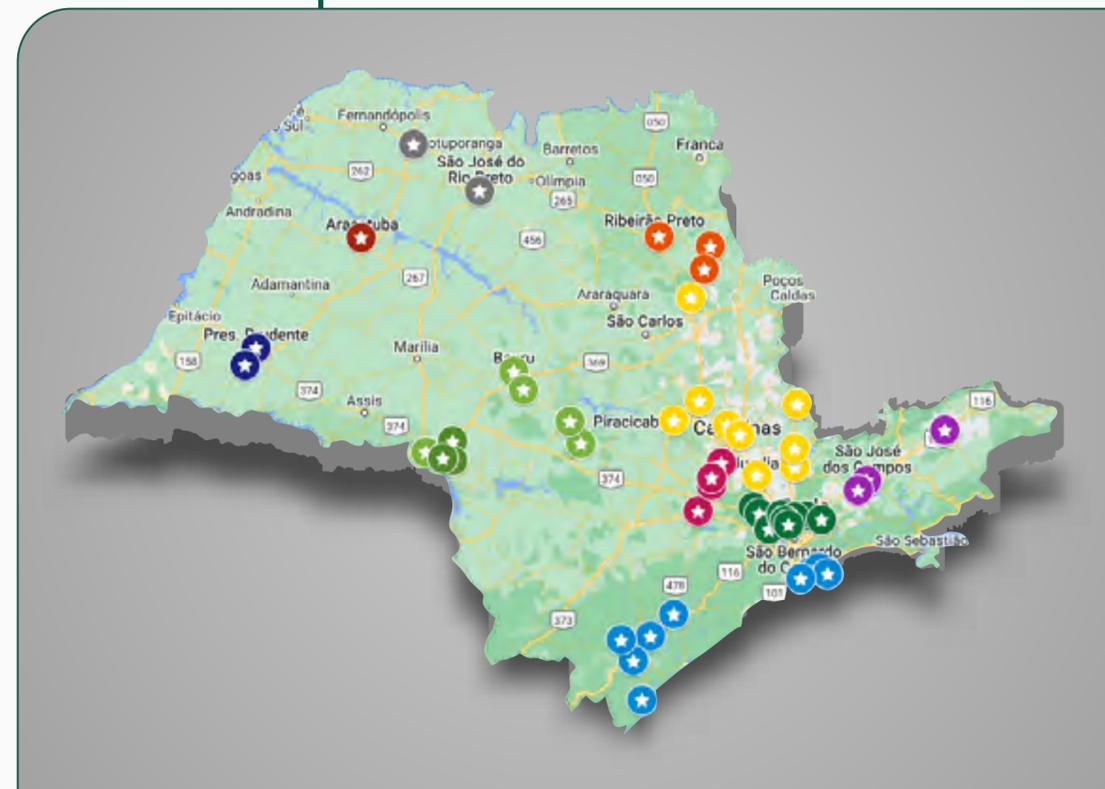
[ACESSE AQUI](#)

Em virtude dos excelentes resultados do trabalho desenvolvido pelo GTJud 3, a Corregedoria Geral da Justiça solicitou estudo de REESTRUTURAÇÃO do setor, e isso para harmonização de suas atividades com aquelas desempenhadas pela Unidade Remota de Processamento Judicial (URPD). A URPD, registre-se, realizou 94 (noventa e quatro) auxílios a varas de todo o Estado.

Nesse sentido, em 28.06.2023, em parceria com a E. Presidência, foi editada a Portaria Conjunta nº 10.254/2023, que transferiu as atividades da Unidade Remota de Processamento Judicial (URPD) para o GTJud 3. Por conseguinte, os servidores da URPD foram incorporados ao GTJUD 3.

A medida implicou ações mais coordenadas entre as diferentes equipes da Corregedoria, com ganhos de produtividade e de eficiência nas suas respectivas áreas de atuação.

Ademais, houve valorização dos servidores da URPD, porque sua transferência para o GTJUD resultou em incremento remuneratório, melhor capacitação e participação ativa nas correições, visitas e monitoramentos das unidades de primeiro grau.



94

AUXÍLIOS A VARAS



NARJS



Sorocaba



São José do Rio Preto

Por sua vez, em virtude dos ótimos resultados colhidos, a Corregedoria Geral da Justiça trabalhou, ao longo do biênio, de forma a sedimentar o funcionamento dos **NÚCLEOS DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO (NARJs)**, formados por **22** (vinte e dois) juízes auxiliares, sendo 5 (cinco) da 1ª RAJ (Capital e Grande São Paulo), **6** (seis) das 7ª e 9ª RAJs (Santos e São José dos Campos), **4** (quatro) das 4ª e 10ª RAJs (Campinas e Sorocaba), **5** (cinco) das 3ª, 6ª e 8ª RAJs (Bauru, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto) e **2** (dois) das 2ª e 5ª RAJs (Araçatuba e Presidente Prudente) – este último implantado em agosto de 2022, também em parceria com a E. Presidência do Tribunal.

Cumprе esclarecer que à Corregedoria Geral da Justiça compete apontar as unidades judi-

ciais que serão auxiliadas pelos NARJs e monitorar o desempenho dos magistrados que os compõem.

Os NARJs constituem, hoje, indispensável instrumento de amparo aos magistrados de unidades com maior sobrecarga de trabalho, fruto, no mais das vezes, de problemas estruturais graves. Os números confirmam a importância desse programa inovador.

Deveras, de janeiro/2022 a agosto/2023, os juízes auxiliares dos NARJs proferiram **49.871** (quarenta e nove mil, oitocentas e setenta e uma) decisões e sentenças, com atendimento a **247** (duzentas e quarenta e sete) unidades de todo o Estado.

49.871
DECISÕES E SENTENÇAS

247
UNIDADES



Ainda no que diz respeito ao apoio direcionado às unidades e aos magistrados com maior carga de trabalho, em parceria com a Escola Paulista da Magistratura, a Corregedoria Geral da Justiça selecionou 92 (noventa e duas) unidades das 10 (dez) RAJs para serem auxiliadas pelos juízes substitutos do 189º Concurso de Ingresso na Magistratura.

A ação resultou na prolação de 2.164 (duas mil, cento e sessenta e quatro) decisões e sentenças, o que contribuiu não apenas para o auxílio a varas sobrecarregadas, mas, notadamente, para a formação dos novos juízes.

2.164

DECISÕES E SENTENÇAS

JUSTIÇA 4.0



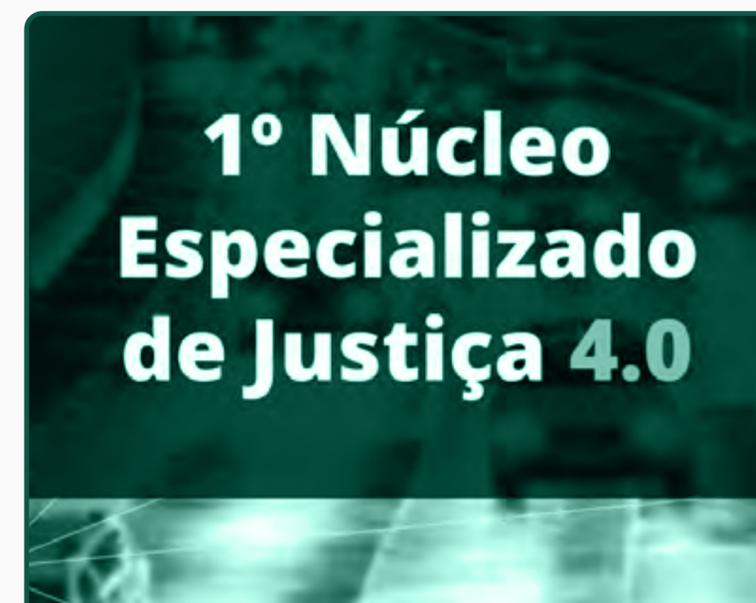
Também com o propósito de encontrar alternativas para o enfrentamento da elevada carga de trabalho em primeiro grau, a E. Presidência e a Corregedoria Geral expediram a Portaria Conjunta nº 10.135/2022, que implantou **1º NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0**, com competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de TRÂNSITO/DETRAN e com jurisdição sobre todo o território da Comarca da Capital.

Os Núcleos de Justiça 4.0 atuam em ambiente 100% digital, com formato que confere ampla flexibilidade na fixação das competências territorial e material e grande dinamismo no direcionamento de suas atividades, de acordo com a demanda observada. Sua criação prescinde de lei, operacionalizando-se por ato exclusivo do Tribunal.

Além disso, conforme levantamento realizado pela Secretaria da Primeira Instância, observa-se que o tempo médio

de tramitação do processo, até a prolação da sentença, no Núcleo 4.0, é de **23** dias (vinte e três) dias, contra a média de **142** (cento e quarenta e dois) e **138** (cento e trinta e oito) dias, apurada em outras duas unidades que também processam ações do Juizado Especial da Fazenda.

Esse e outros dados indicam a eficiência do Núcleo 4.0, o que encorajou a realização de estudos para sua expansão territorial e para o mapeamento de novas matérias que se adequem à sua dinâmica.



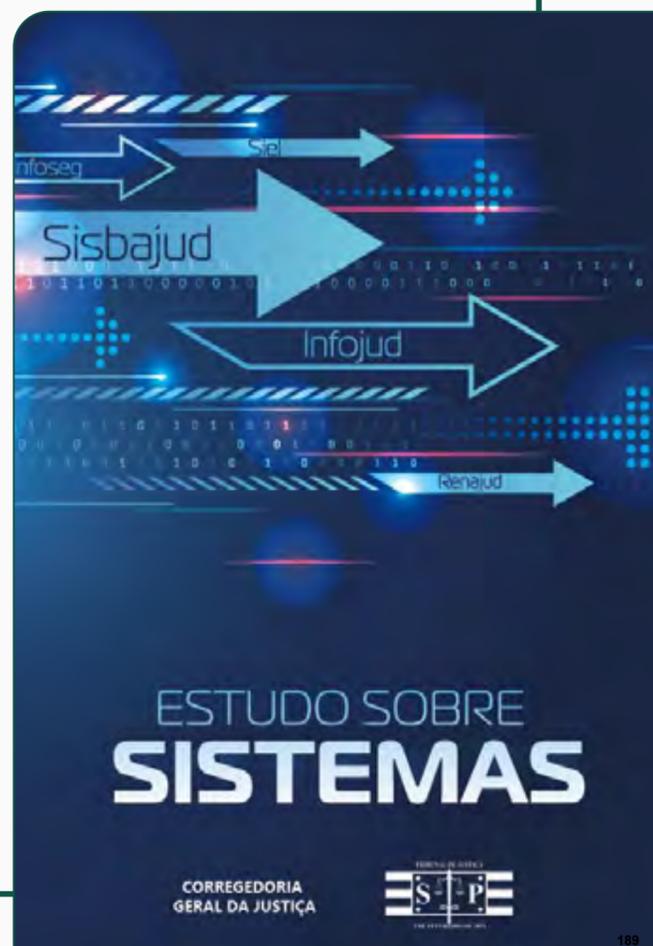


-
-
-
-
-



SISTEMAS

01 0 1 00 011 0101 01 0 1
00 011 0101



É cediço que, nos últimos anos, diversos dispositivos eletrônicos de pesquisas e portais foram criados, conferindo ao Poder Judiciário o acesso direto aos mais diversos tipos de bases de dados. Esse novo panorama trouxe inúmeras vantagens para a jurisdição, como, por exemplo, a redução do fluxo de correspondências, a diminuição no tempo de resposta, quando não o acesso imediato à informação pretendida, levando ao aumento da efetividade no cumprimento de algumas ordens judiciais.

Não se pode desconsiderar, contudo, que o acréscimo do número de sistemas e portais trouxe impacto significativo para as rotinas das unidades. Assistentes e escreventes, quando não os próprios juízes, passaram a ter de acessar múltiplas interfaces para cadastrar os mesmos dados e, uma vez realizadas as pesquisas, copiar os resultados para os autos. Providências que, antes, podiam ser resolvidas em um único ofício passaram a depender de vários comandos.

Diante do crescente número de processos, de pesquisas e de providências solicitadas em cada um deles, além da necessidade de se acessarem interfaces distintas, o tempo e a mão de

obra necessários para o cumprimento dos processos sofreram aumento expressivo.

Nesse quadro é que se revela a importância da gestão adequada dos processos de execução, mediante o controle das providências a serem adotadas em cada caso, conforme a pertinência e a adequação.

Pensando em todos esses aspectos, a CGJ elaborou e publicou, neste biênio, o manual denominado “**Estudo sobre Sistemas**”, que reúne as principais informações a respeito dos sistemas mais utilizados, o respectivo escopo e sua abrangência, com indicação das boas práticas capazes de melhorar o fluxo de tramitação das execuções nas unidades judiciais, reforçando o papel da Corregedoria Geral da Justiça no campo do auxílio e da orientação ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Além da veiculação desse trabalho via DJE e e-mail dos magistrados, o material pode ser encontrado no portal do Tribunal de Justiça, na página eletrônica da Corregedoria.



[CARTILHA DE ESTUDOS SOBRE SISTEMAS](#)

PROVIMENTO CSM Nº 2.684/23

Em seguimento à publicação dessa cartilha, a Corregedoria promoveu levantamentos para a **REVISÃO DO PROVIMENTO CSM Nº 2.493/2019**, que dispõe sobre as despesas processuais não abarcadas pela taxa judiciária, e isso para que aquelas passassem a englobar novos sistemas e novas funcionalidades colocados à disposição dos magistrados.

Os estudos concluíram haver defasagem normativa e de valores em relação aos custos incorridos pelo TJSP, seja pela disponibilização de novos sistemas, seja pela alteração das dinâmicas para sua utilização, além da incorporação de novas funcionalidades.

Para a revisão dos valores, foram considerados a natureza e a extensão da atividade administrativa, a quantidade e o tamanho dos documentos gerados, o custo de transmissão e armazenamento no sistema computacional pelo tempo médio de tramitação e a temporalidade mínima exigida pelo C. CNJ.

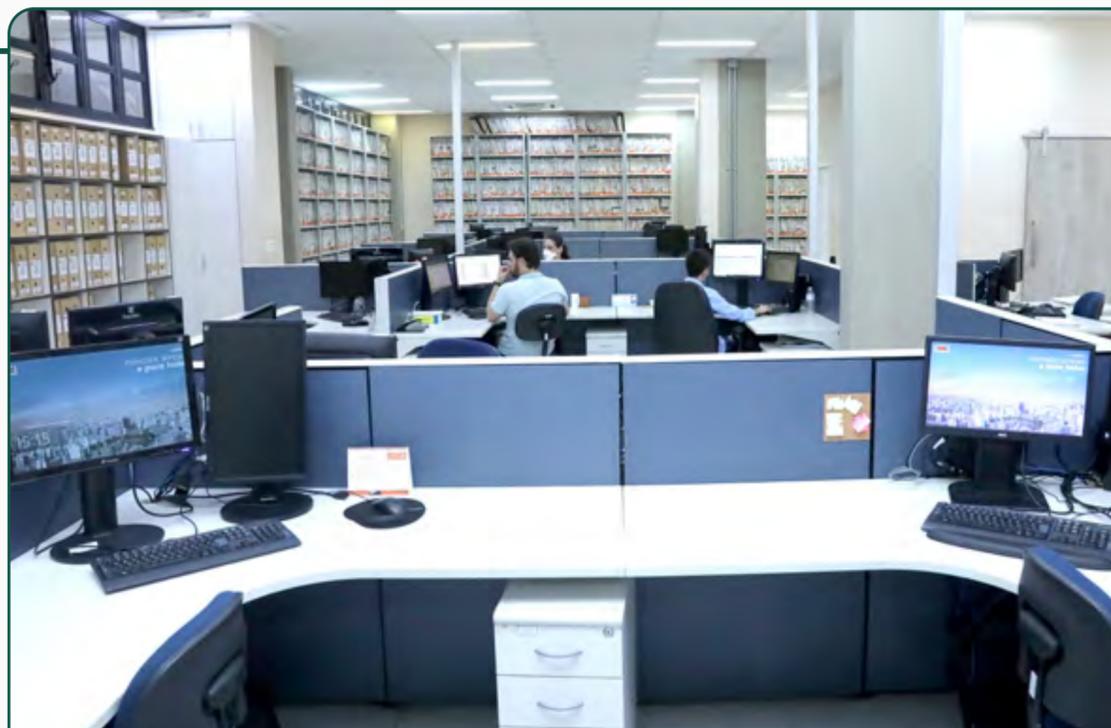
A partir de uma análise das características de cada sistema, a Corregedoria apresentou ao C. Conselho Superior da Magistratura sugestão de novo regramento da matéria.

Acolhida a proposta, expediu-se o Provimento CSM nº 2.684/2023.





DESTAQUES



Teletrabalho

Outro aspecto importante a ser destacado no biênio é o **REGIME DE TELETRABALHO**. A Corregedoria Geral da Justiça concentrou esforços para que fosse alcançado pleno êxito na execução de tal sistema de trabalho, nos exatos termos previstos na Resolução TJSP nº 850/2021, com especial atenção para as hipóteses que envolvem os casos de pessoas com deficiência, necessidades especiais ou doença grave.

Ainda, na qualidade de representante dos Tribunais de Justiça da Região Sudeste no grupo de trabalho instituído para regularização do teletrabalho em âmbito nacional e de testemunha da excelência dos parâmetros previstos no referido regramento, demonstrei ao Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, a eficácia de sua implementação no Tribunal de Justiça de São Paulo, o que levou a que a Resolução TJSP nº 850/2021 fosse tomada como referência para disciplina da matéria nos demais Tribunais do País.

A CGJ buscou, ainda, **CONSOLIDAR AS MEDIDAS INÉDITAS ADOTADAS PELA CORTE DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO**, como as audiências híbridas e telepresenciais e os atendimentos por videoconferência.

A esse respeito, trabalhou-se no sentido de expansão, para todo o Estado, do sistema de **audiência de custódia virtual**, em virtude da experiência exitosa verificada após a implantação e a expansão do “*Projeto das Audiências de Custódias Virtuais*”.

Por esse sistema, é possível ouvir o preso nas delegacias ou em outro estabelecimento designado, utilizando câmeras 360°, com excelente qualidade de imagem, que permitem a total visualização do custodiado pelo magistrado, além de microfones extremamente sensíveis.

A audiência de custódia por videoconferência confere ao ato celeridade, economia e segurança, em especial por força do reduzido deslocamento de presos e de policiais militares, que, antes, eram destacados para a realização da escolta dos custodiados.

O sucesso desse projeto tem sido possível graças à intensa colaboração entre o Tribunal de Justiça e as Polícias Civil e Militar, a Secretaria da Administração Penitenciária, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia, para a instalação e expansão da estrutura e seu íntegro funcionamento.

Também sobre a consolidação de medidas inovadoras, anoto que, durante o período da pandemia, foi necessário permitir, de maneira ampla, o envio de e-mails de partes e advogados às unidades judiciais. Em razão disso, a quantidade de e-mails aos cartórios cresceu demasiadamente e se manteve alta, mesmo após a reabertura dos fóruns, o que, com o retorno do atendimento presencial,

dificultou o uso da mensageria eletrônica, nas hipóteses previstas em normas legais e regulamentares, resoluções, provimentos, portarias, Normas de Serviço e comunicados anteriores à pandemia.

Assim, para melhor organização do serviço, foi editado o Provimento CG nº 09/2023. Somente unidades cartorárias não atendidas por balcão virtual têm o dever de responder mensagens do público externo relativas a informações processuais e somente quanto a assuntos urgentes ou relevantes e que já tenham sido objeto de petição nos autos. Desse modo, o e-mail pôde voltar a ser utilizado para as finalidades originalmente previstas, sem prejuízos à atividade cartorária e ao próprio atendimento das partes e dos advogados.



Barueri e Santana de Parnaíba

Outro ponto de grande atenção da Corregedoria no biênio 2022/2023 foram os **OFICIAIS DE JUSTIÇA**.

Durante o período, importantes iniciativas foram concretizadas para aprimorar a eficiência e a agilidade das atividades desses servidores.

Destaca-se, em especial, a expansão bem-sucedida do “*Projeto da Central Compartilhada de Mandados*”, um marco significativo em nossos esforços para otimizar as rotinas dos oficiais de justiça.

Com essa inovação, realiza-se o compartilhamento de mandados diretamente com a Seção Administrativa de Distribuição de Mandados – SADM mais próxima do local de cumprimento, tornando desnecessária a expedição de cartas precatórias entre unidades do Poder Judiciário paulista.

Em 2022, a expansão alcançou o Interior do Estado, com a inclusão da 2ª RAJ, que abrange Araçatuba e Região, no compartilhamento.

Já em 2023, foi dado mais um passo importante, ao ser incluída no compartilhamento a SADM da Barra Funda, consolidando-se a participação no programa de todas as SADM do Estado, com exceção apenas da SADM do Fórum do Brás.

Quanto a esta, aliás, é válido ressaltar que é planejada sua futura inclusão no referido projeto, garantindo-se, assim, que todas as unidades estejam plenamente integradas ao sistema de compartilhamento em futuro próximo.

O compartilhamento de mandados trouxe notáveis benefícios operacionais, mediante redução das distâncias de deslocamento dos oficiais de justiça e cumprimento de diligências por profissionais já familiarizados com a área territorial de atuação.

Além dos ganhos práticos, a integração dos mandados também resultou em significativa redução da quantidade de cartas precatórias expedidas, contribuindo diretamente para a diminuição dos custos administrativos do Tribunal.

Concluída a expansão do projeto de compartilhamento de mandados, foi dado início a estudos para revisão das Normas envolvendo a atuação dos Oficiais de Justiça, de modo a torná-las mais simples e consentâneas com as novas dinâmicas decorrentes da nova prática.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.717/2023

Institui o "Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento".

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.181/2021, que dispôs sobre a prevenção e o tratamento ao superendividamento;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 125/2021, que dispõe sobre a implementação, pelos Tribunais, de Núcleos de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento;

CONSIDERANDO o que foi decidido no CPA nº 2022/29.112;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o "Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento" que funcionará nos CEJUSCs já existentes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob a orientação do NUPEMEC, e será composto pelos magistrados coordenadores dos respectivos CEJUSCs.

Art. 2º - O "Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento" terá por finalidade, nas esferas pré-processual e processual, viabilizar a repactuação de dívidas pelo consumidor pessoa natural, na forma do art. 104-A e seguintes, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Os magistrados integrantes do Núcleo terão competência para homologar os acordos firmados perante o CEJUSC sob sua coordenação e aplicar as sanções previstas no § 2º, do art. 104-A, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Os pedidos de repactuação de dívidas, no âmbito pré-processual, serão formulados diretamente pelo consumidor, mediante o preenchimento do formulário padrão disponibilizado no Portal e-SAJ, oportunidade em que optará pela realização de sessão de conciliação na modalidade presencial ou virtual.

§ 1º - O pedido pré-processual de repactuação de dívidas será automaticamente encaminhado, pelo sistema informatizado, ao CEJUSC competente considerando o CEP do endereço do consumidor.

§ 2º - O CEJUSC destinatário do pedido designará sessão de conciliação a ser presidida por profissional previamente cadastrado e capacitado para o tratamento do tema Superendividamento, encaminhando-se carta-convite a todos os credores, solicitando-se a apresentação de cópia dos contratos.

§ 3º - Obtido acordo com todos os credores ou com apenas algum(ns) dele(s), seus termos serão encaminhados à homologação, nos termos do art. 3º, deste Provimento, encerrando-se o expediente.

Art. 5º - Os pedidos de repactuação de dívidas deduzidos perante as Varas Cíveis poderão ser encaminhados ao CEJUSC correspondente para realização da sessão de conciliação.

Parágrafo único - Obtido ou não acordo, os autos serão devolvidos à Vara de origem para homologação ou prosseguimento.

Art. 6º - Na hipótese de o acordo firmado envolver contratos de crédito consignado, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deverá ser oficiado para as providências cabíveis.

Art. 7º - As instituições mantenedoras dos bancos de dados negativos e positivos serão oficiadas, preferencialmente por meio dos sistemas auxiliares eletrônicos, para os fins do art. 104-A, § 4º, incisos II e III, do Código de Defesa do Consumidor.

Por derradeiro, com atenção à recomendação CNJ nº 125/2021, a Corregedoria colaborou com o Nupemec na construção do **NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ORIUNDOS DE SUPERENDIVIDAMENTO**, voltado a possibilitar ao consumidor pessoa natural, de boa-fé, renegociar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, com todos os seus credores, na esfera pré-processual, sem comprometer sua própria subsistência.

Instituído pelo Provimento CSM nº 2.717/2023, o Núcleo funciona perante os CEJUSCs já existentes no Tribunal de Justiça e é fiscalizado conjuntamente pelo NUPEMEC e pela Corregedoria Geral da Justiça.



Confira as principais atividades da CGJ



GABINETE



ANEXO
GABINETE



JUDICIAL



ANEXO JUD-EXTRA
COMARCAS



ANEXO JUDICIAL
CORREIÇÕES



ANEXO JUDICIAL
MONITORAMENTO



EXTRAJUDICIAL



ANEXO
EXTRA



RESUMO



DADOS

CONCLUSÃO

Busquei, aqui, compartilhar ao menos parte da minha alegria e satisfação de ter ocupado o cargo de Corregedor da Justiça do Estado de São Paulo, ao longo destes últimos dois anos.

As atividades da Corregedoria Geral da Justiça são muitas e a responsabilidade a elas atrelada é grande.

Mas nada se compara à minha realização pessoal e profissional por ter tido a oportunidade de me aproximar ainda mais dos colegas, especialmente os de Primeiro Grau, e a possibilidade de conhecer mais de perto as necessidades do nosso Estado e o valioso trabalho de servidores e magistrados, que desempenham seu mister com visível comprometimento, à altura do gigantismo do nosso Tribunal.

Não posso também deixar de mencionar que o desempenho de tantas atividades somente foi possível com a imprescindível participação da equipe formada por juízes assessores e servidores, de destacada dedicação e indiscutível competência, todos firmes no propósito de entrega de uma prestação jurisdicional eficiente, célere e de qualidade.

Àqueles que em mim confiaram, aos que tão bem me receberam e acolheram, àqueles que incondicionalmente me apoiaram no dia a dia de lutas e também de muitas conquistas, a minha gratidão.

Juízes Assessores

*André Gustavo Cividanes Furlan
Caren Cristina Fernandes de Oliveira
Claudia Maria Chamorro Reberte Campaña
Cristina Aparecida Faceira Medina Mogioni
Felipe Albertini Nani Viaro
Fernando Antonio Tasso
Flavia Castellar Oliverio
Gustavo Santini Teodoro
Iberê de Castro Dias
Josué Modesto Passos
Juliana Amato Marzagão
Karina Ferraro Amarante Innocencio
Leticia Fraga Benitez
Maria Fernanda Belli
Rodrigo Nogueira
Roger Benites Pellicani
Sidney da Silva Braga
Stefânia Costa Amorim Requena*

Fotografia

Klaus Silva Pinto
Paulo Roberto Justino de Santana Pereira
Rodrigo Oliveira Santos

Produção

Secretaria da Presidência
SPr 3 | Diretoria de Comunicação Social

